

Política de Suitability

Spar Consultoria Ltda.

Versão 1 - Julho de 2022

1) OBJETO

Esta Política de Suitability (“Política”) estabelece os procedimentos para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações recomendados pela **SPAR CONSULTORIA LTDA.** (“SPAR”) ao perfil de cada cliente na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários, levando em consideração se:

- **O produto, serviço ou operação recomendado no processo de consultoria é adequado aos objetivos de investimento dos clientes;**
- **A situação financeira de cada cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e**
- **Os clientes possuem conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação recomendado pela SPAR.**

Esta Política, ou os perfis de risco por ela definidos, bem como as respostas apontadas nos respectivos questionários não constituem garantia de satisfação do cliente, atingimento de resultado financeiro, proteção contra perdas financeiras nem nenhum *target* de retorno esperado, ou ainda, não garantem que a recomendação de investimento atingirá o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

O “Perfil do Cliente” é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras

instituições.

A aplicação em fundos de investimento tradicionais, fundos de investimento estruturados (FIPs, FIDCs, FIIs etc.), ativos de crédito privado, ativos estruturados, ou em derivativos apresenta riscos para o cliente, podendo resultar em perdas patrimoniais significativas em alguns casos, e inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cliente de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo.

A prestação do serviço da SPAR possui alto grau de customização, partindo-se de, entre outros fatores, premissas de percepção de risco, retorno almejado, cenário econômico e características dos ativos, para se chegar à carteira recomendada, seu acompanhamento e eventual realocação, sempre mediante o entendimento prévio e concordância do cliente, para assim assegurar os máximos conforto e segurança na sua tomada de decisão. A execução da estratégia recomendada é sempre de inteira e exclusiva responsabilidade do cliente.

Esta Política se aplica a sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, nos casos em que participarem, de forma direta, das atividades de recomendação de investimento aos clientes, representando a SPAR (“Integrantes”).

2) DEFINIÇÕES

Suitability: compreende o perfil do investidor, identificado por meio de questionário, cujas respostas resultam na verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Cliente Qualificado: para esta política, considera-se cliente qualificado os investidores qualificados e profissionais, conforme definição expressa na Resolução CVM nº 30/2021, exceto investidores qualificados pessoa física com certificação aprovada na CVM e com valores financeiros investidos superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e pessoa física a com valores financeiros investidos superiores R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Dispensa de Suitability: consiste na dispensa de adequação do risco do produto ao risco do cliente, ressalvada a exceção aos clientes pessoa física com investimentos financeiros em valor superior a 10 milhões de reais, que possuam certificações aprovadas pela CVM e cliente com investimentos financeiros em valor superior a 1 milhão de reais conforme dispõe o artigo 10, da Resolução CVM nº 30/2021.

3) RESPONSABILIDADES

O *Compliance* é responsável pelos controles que garantam o atendimento das regras e critérios desta Política.

Os Integrantes devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável pelo *Compliance*.

Na definição de uma política de investimento, ou proposta de alocação no âmbito do processo de consultoria de valores mobiliários da SPAR, é necessária a validação prévia do Questionário de Suitability, independente de se tratar de um cliente ativo. Tal validação é registrada em uma planilha de histórico de transações do cliente,

podendo ser obtida por meios eletrônicos, desde que seja expressada de forma inequívoca.

O preenchimento do Questionário, que posteriormente gera o perfil de risco do cliente, é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer análise subjetiva das respectivas respostas por parte da SPAR.

4) REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E RELATÓRIO ANUAL

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, se assim necessário em função de mudanças legais/regulatórias.

O diretor estatutário responsável pelo processo de suitability deverá encaminhar aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de ABRIL de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior, contendo:

- Uma avaliação do cumprimento, pela SPAR, das regras, procedimentos e controles internos passíveis de verificação, e que permitam o pleno cumprimento do dever de verificação da adequação descrito nesta Política (suitability);
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

5) PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

A SPAR presta o serviço de Consultoria de Valores Mobiliários. O objetivo da consultoria é a análise dos ativos financeiros de cada cliente, buscando a otimização dos portfólios, observando sempre o seu planejamento financeiro e objetivos de risco/retorno.

6) ANÁLISE DO CLIENTE

Inicialmente, cabe classificar os clientes em duas classes:

a) Cliente Normal: clientes pessoa física ou jurídica não financeira. Ou seja, um cliente individual que utiliza os serviços da Warren, única e exclusivamente, para benefício próprio e que não os utilizará em suas atividades profissionais.

b) Cliente Qualificado¹: devem ser considerados como clientes qualificados os clientes institucionais, pessoas jurídicas financeiras ou pessoas físicas com acesso direto aos sistemas de negociação da B3 que forem:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Pessoas Jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica; e
- Pessoas Jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio.
- Pessoas Jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio.
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

O processo de *suitability* se inicia com o cadastro do cliente. Este processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering, prevenção à lavagem de dinheiro*)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral), e do preenchimento do "Questionário de Suitability SPAR":

a) Quanto aos objetivos de investimento do cliente:

- período em que o cliente deseja manter o investimento;
- as preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos;
- as finalidades do investimento.

b) Quanto à compatibilidade da situação financeira:

- o valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente;
- necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

c) Quanto ao conhecimento do cliente para compreender os riscos relacionados:

- os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas;
- a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, sendo este apenas para clientes PF.

Caso se trate de investidor qualificado ou profissional, conforme definidos nas normas aplicáveis, o mesmo deve declarar por escrito, no momento de sua adesão, que possui

conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais, sendo capaz de entender, ponderar e assumir os riscos relacionados à aplicação de seus recursos, de forma a atestar sua familiaridade com os produtos, serviços e operações recomendados pela SPAR.

No preenchimento desse Questionário específico, vale destacar que cada pergunta aborda um conceito para classificação do perfil. Ou seja, são considerados aspectos como a experiência e conhecimento sobre aplicações financeiras, interesses e objetivos de investimentos, tolerância ao risco suportada, dentre outros.

O resultado do perfil obedece às faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que o cliente pode obter para ser enquadrado em um dos cinco perfis de investimentos utilizados.

7) DEFINIÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR

Depois de preenchido o Questionário, um Perfil de Investimento é atribuído ao Investidor - por meio de uma metodologia de pontuação baseada nas respostas obtidas. As respostas possuem pontuações diferentes e, por meio de seu somatório, é atribuído um Perfil de Investimento ao Investidor. A partir de todas as informações coletadas e pontuadas as respostas, é definido perfil de investidor e nível de risco tolerado para cada perfil, sendo os perfis de investidor: (i) cuidadoso, (ii) equilibrado e (iii) corajoso, alocados, respectivamente, em 3 (três) níveis de risco: (i) conservador (ii) moderado, (iii) agressivo, os quais consistem em:

a) Cuidadoso – Nível de Risco Conservador

Investidor que possui a segurança como referência para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis.

Prioriza a preservação dos seu patrimônio através de investimentos sólidos que buscam retornos seguros, observando o seu prazo de investimento, sem aceitar perdas momentâneas

de capital. Em virtude de sua baixa tolerância ao risco, a carteira de investimentos para o perfil conservador possui ativos com baixo risco de mercado.

b) Equilibrado – Nível de Risco Moderado

Para este investidor, a segurança é importante, mas ele busca retornos maiores, aceitando, portanto, assumir algum risco.

É o investidor que aceita correr um pouco mais de risco em busca de melhor rentabilidade. Buscam obter ganhos de capital através de investimentos em diferentes classes de ativos.

Dessa forma, podem ser sugeridos investimentos cuja perda máxima seja equivalente ao valor investido, podendo não haver garantias totais e prazos de carências. Todos os ativos com risco de crédito são permitidos, bem como ações.

c) Corajoso – Nível de Risco Agressivo

Este perfil do investidor está associado a clientes que possuem total conhecimento e amplo domínio do mercado de capitais. O cliente com perfil agressivo busca retornos muito expressivos no curto prazo, suportando quaisquer riscos.

É o investidor com perfil agressivo que tem como principal característica a expectativa de ganhos em curto prazo, aceitando para isso alta exposição ao risco. O cliente busca retornos muito expressivos dentro do seu horizonte de investimento, suportando quaisquer riscos, podendo não haver garantias e com tempo de carência para liquidez. Possui amplo conhecimento do mercado e usa estratégias de negociação para operar.

A pontuação para a definição de cada perfil de investidor e tolerância ao risco correspondente é considerada conforme segue:

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Cuidadoso Conservador | Equilibrado Moderado | Corajoso Agressivo |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|

Até 50 pontos

De 51 até 120 pontos

121 + pontos

O questionário utilizado para a avaliação do perfil do investidor está disponível no Anexo I deste documento. As respostas possuem pontuações diferentes e, por meio de seu somatório, é atribuído um Perfil de Investimento ao investidor dentre os três perfis supra apresentados.

8) ANÁLISE DOS PRODUTOS E NÍVEIS DE RISCO

A classificação de risco dos produtos é o meio pelo qual a SPAR atribui o nível de risco aos investimentos recomendados aos seus clientes. As notas de risco seguem a escala contínua de zero vírgula cinco a cinco pontos, sendo zero vírgula cinco para o menor risco e cinco para o maior risco. A SPAR classifica o risco dos produtos conforme a tabela disponível no Anexo II deste documento.

Sem prejuízo de outros riscos inerentes aos produtos recomendados pela SPAR, a metodologia de classificação de risco adotada foi elaborada considerando os seguintes riscos:

- **Risco de Crédito:** se refere à certeza sobre a liquidação do produto na data de vencimento, isto é, o risco de os tomadores dos recursos que receberam investimentos dos produtos não cumprirem com suas obrigações de pagamento tanto do principal quanto dos juros de suas dívidas, conforme aplicável.
- **Risco de Liquidez:** o risco de liquidez pode consistir na dificuldade para venda e negociação de tais produtos e na realização tempestiva do pagamento de eventuais pedidos de resgate do investimento.
- **Risco de Mercado:** pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas potenciais resultantes da flutuação nos valores de mercado. Uma vez que estes ativos são contabilizados por seu valor de mercado, quanto maior a oscilação nos preços, mais difícil estimar o valor de seu resgate.

Produtos Complexos

No caso da recomendação de produtos complexos, é dada especial atenção São considerados como produtos complexos aqueles que possuem cumulativamente, pelo menos três das características indicadas a seguir:

- Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação de preço pelo investidor;
- Derivativos intrínsecos ao Produto;
- “Barreiras” de saídas da aplicação e liquidez, incluindo elevados encargos para saída do produto, e/ou
- Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferentes estruturas e naturezas sob a aparência de um Produto único.

Consideraremos ilíquidos ativos que não podem ser vendidos facilmente sem ter uma substancial perda de seu valor de mercado, ou ainda, quando o ativo não tiver liquidez no mercado secundário e tem que ser levado até o vencimento. E quando aplicável, a liquidez do produto é auferida considerando os ativos dos principais índices listados em Bolsa (ativos considerados líquidos).

Para produtos com essas características, a oferta deverá ocorrer informando aos investidores sobre seus riscos e a operação somente poderá ser concluída com a aceitação expressa destes. Assim como a formalização da aceitação aos produtos complexos, é necessário o aceite do cliente aos termos de adesão específicos para cada operação e/ou ativo, nos quais são detalhados todos os riscos da estrutura do investimento em comparação com a de produtos tradicionais e a dificuldade de sua precificação, em razão dos riscos de liquidez. Desse modo, independentemente do perfil de investimentos do cliente, o investimento somente poderá ser realizado mediante assinatura de seu termo de adesão, que deverá conter os riscos do produto, metodologia de precificação, condições de saída do investimento, estrutura da operação.

Nesse sentido, automaticamente, são classificados como produtos de investimento complexos:

- a) Certificados de operações estruturadas;
- b) Debêntures conversíveis;
- c) Fundos de Investimento Imobiliário;
- d) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e
- e) Fundos de Investimento em Participações.

9) RECOMENDAÇÕES DE PRODUTOS POR PERFIL DE RISCO

A Spar zela pela recomendação de Produtos com o risco compatível ao nível de risco do investidor, identificado no Questionário Suitability. Com base nessa diretriz, conforme aplicável, a recomendação de Produtos segue a pontuação de risco de produto individual máximo.

| Perfil de risco | Pontuação máxima por produto | Tag de risco |
|-----------------|------------------------------|--------------|
| Conservador | 1.66 | Baixo |
| Moderado | 3.33 | Médio |
| Agressivo | 5 | Alto |

10) AUSÊNCIA, DESATUALIZAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DO PERFIL DE SUITABILITY

Sem prejuízo do disposto abaixo, é vedada a recomendação de produtos pela SPAR nos casos em que as informações fornecidas pelo cliente:

- **Sejam insuficientes à identificação de seu perfil de investimento;**
- **Estejam desatualizadas; ou ainda**

- **Não possibilitem um perfil adequado aos produtos recomendados pela SPAR.**

Na hipótese de tais clientes realizarem novas aplicações, os mesmos deverão ser alertados acerca da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, sendo solicitado o envio de declaração expressa de ciência acerca da respectiva ausência, desatualização ou inadequação.

Nos casos acima, de ausência, desatualização ou inadequação de perfil, após a declaração de ciência, a regularização e atualização das informações deve ser feita em até 90 (noventa) dias.

Após este período, o caso deve ser encaminhado à Diretoria de Compliance para definição de um plano de ação.

Os dados cadastrais e o Questionário de Suitability dos clientes ativos deverão ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se ativo, para os fins desta Política, o cliente que tenha efetuado movimentação ou apresentado saldo em sua conta no período de 24 (vinte e quatro) meses posteriores à data da última atualização.

11) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Nos contratos da SPAR, consta declaração expressa do investidor quanto à ciência de que o processo de consultoria contratado é de assessoria, mas que é de fundamental importância a sua ciência dos riscos de cada decisão de investimento, e a adequação dos produtos aos seus objetivos, conhecimento, apetite de risco, situação de liquidez e financeira.

O cliente deve ter ciência de que a atividade de consultoria não constitui atividade de gestão discricionária de recursos, e que, portanto, a decisão pela adoção ou não da estratégia recomendada pelo consultor – bem como sua própria execução operacional - é de foro íntimo e pessoal do cliente.

A utilização de declaração própria do investidor como parte relevante desta Política, juntamente com a análise das informações cadastrais apresentadas pelo cliente, perfaz o conjunto documental necessário à consecução do processo de *suitability* na SPAR, com vistas ao atendimento dos objetivos da Resolução CVM nº 30.

12) DISPENSAS

Está dispensada a obrigatoriedade de verificação da adequação do produto ao perfil do cliente nos casos abaixo:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Investidores não-residentes;
- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica;
- Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;

- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados;
- Pessoas jurídicas de direito público; ou
- Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

13) MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

Deverão ser mantidos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última operação realizada pelo cliente ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e declarações exigidos pela legislação aplicável à presente Política.

Os documentos e declarações supramencionados poderão ser arquivados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

14) DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política deve ser revisada anualmente, ou sempre que houver determinação regulatória ou autorregulatória, independentemente da revisão periódica, devendo ser passível de verificação e encaminhado aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que exigido.

ANEXO I

Questionário de Suitability - Perguntas eletivas

1. Qual sua faixa de idade?
 - a. Até 20 anos
 - b. Entre 20 e 30 anos
 - c. Entre 31 e 40 anos
 - d. Entre 41 e 50 anos
 - e. Entre 51 e 60 anos
 - f. Acima de 60 anos
2. Qual a sua renda mensal?
 - a. Até R\$5.000,00
 - b. Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00
 - c. Entre R\$10.000,00 e R\$20.000,00
 - d. Acima de R\$20.000,00
3. Quanto você tem conseguido investir mensalmente?
 - a. Até R\$500,00
 - b. Entre R\$500,00 e R\$1.000,00
 - c. Entre R\$1.000,00 e R\$5.000,00
 - d. Acima de R\$5.000,00
4. Quanto você tem investido hoje ou disponível para investir?
 - a. Até R\$50.000,00
 - b. Entre R\$50.000,00 e R\$100.000,00
 - c. Entre R\$100.000,00 e R\$500.000,00
 - d. Entre R\$500.000,00 e R\$1.000.000,00
 - e. Acima de R\$1.000.000,00
5. Você pretende resgatar seus investimentos no prazo de?

- a. Até 1 ano
- b. Entre 1 e 5 anos
- c. Acima de 5 anos

Questionário de Suitability - Perguntas eletivas

1. Ao aplicar R\$10 mil, pelo prazo de um ano, você: [pontuação]
 - a. Prefere ter certeza de resgatar no final do prazo R\$11 mil. [10]
 - b. Aceitaria investir com 50% de probabilidade de lucrar e resgatar R\$16 mil e 50% de probabilidade de resgatar R\$9 mil. [20]
 - c. Aceitaria investir com 50% de probabilidade de lucrar e resgatar R\$20 mil e 50% de probabilidade de resgatar R\$6 mil. [30]
2. Se passados 12 meses, seus investimentos apresentassem uma desvalorização de 30% você:
 - a. Resgataria meus investimentos. [10]
 - b. Manteria meus investimentos. [20]
 - c. Manteria ou aumentaria meus investimentos, caso acreditasse que a decisão inicial foi correta. [30]
3. Qual o seu objetivo de investimento?
 - a. Preservar o valor investido, sem risco de perdas. [10]
 - b. Obter rentabilidade um pouco acima das aplicações tradicionais aceitando o risco de pequenas oscilações. [20]
 - c. Obter rentabilidade elevada, aceitando o risco de perdas expressivas. [30]
4. Em quais produtos você investiu nos últimos 12 meses?
 - a. Poupança. [5]
 - b. Tesouro direto. [5]
 - c. CDB, LCI, LCA ou Debêntures. [5]
 - d. Previdência privada. [5]
 - e. Fundos de investimentos. [20]
 - f. Fundos imobiliários. [30]
 - g. Ações. [30]

- h. Criptomoedas. [30]
- i. Derivativos. [30]
- j. COE. [30]

Avaliação do Perfil do Investidor [soma da pontuação]

ANEXO II

| Produto x Nível de Risco do Investidor | | | | |
|---|------|-------------|----------|-----------|
| Produto | Nota | Conservador | Moderado | Agressivo |
| Títulos Públicos | 0,5 | C | M | A |
| (títulos públicos ex LTF) até 3 anos | 1 | C | M | A |
| (títulos públicos ex LTF) acima de 3 e até 10 anos | 1,5 | C | M | A |
| (títulos públicos ex LTF) acima de 10 anos | 2,5 | X | M | A |
| Títulos não financeiros: Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR/FIDIC etc | | | | |
| Indexado ao CDI, emissão investment grade | 1,5 | C | M | A |
| Outros indexadores ex CDI, emissão investment grade, acima de 3 anos | 2 | X | M | A |
| Indexado ao CDI, emissão non investment grade | 2,5 | X | M | A |
| Outros indexadores ex CDI, emissão non investment grade, acima de 3 anos | 3,5 | X | X | A |
| Títulos financeiros: CDB/Compromissada/LCI/LCA/LF sênior | | | | |
| Indexado ao CDI e outros, emissor investment grade | 1 | C | M | A |

| | | | | |
|--|-----|---|---|---|
| Outros indexadores ex CDI, emissor investment grade, acima de 3 anos | 1,5 | C | M | A |
| Indexado ao CDI e outros, emissor non investment grade | 2 | X | M | A |
| Outros indexadores ex CDI, emissor non investment grade, acima de 3 anos | 2,5 | X | M | A |
| LF subordinada e subordinada híbrida | | | | |
| Emissor investment grade | 1,5 | C | M | A |
| Emissor non investment grade | 3 | X | M | A |
| Híbrida | 3,5 | X | X | A |
| Fundos estruturados | | | | |
| Outros FIIs | 2,5 | X | M | A |
| FII de incorporação | 4 | X | X | A |
| FIP | 5 | X | X | A |
| Derivativos listados em bolsa | | | | |
| Futuro DI/ Opção de juros | 2 | X | M | A |
| Futuro Cupom Cambial – FRC | 3 | X | M | A |
| Futuro Moedas / Opção de moedas | 3,5 | X | X | A |
| Futuro de Commodities | 4 | X | X | A |

| | | | | |
|--|-----|---|---|---|
| Futuro Ibovespa/ Opção de ações ou índices | 4 | X | X | A |
| COE | | | | |
| Com capital protegido, emissor investment grade, até 3 anos | 1,5 | C | M | A |
| Com capital protegido, emissor investment grade, acima de 3 anos | 2 | X | M | A |
| Sem capital protegido, emissor investment grade, até 3 anos | 2 | X | M | A |
| Sem capital protegido, emissor investment grade, acima de 3 anos | 2,5 | X | M | A |
| Com capital protegido, emissor non investment grade, até 3 anos | 3 | X | M | A |
| Com capital protegido, emissor non investment grade, acima de 3 anos | 3,5 | X | X | A |
| Sem capital protegido, emissor non investment grade, até 3 anos | 3,5 | X | X | A |
| Sem capital protegido, emissor non investment grade, acima de 3 anos | 4 | X | X | A |
| Ações | | | | |
| Ações | 3 | X | M | A |